17 DE NOVEMBRO DE 2026
2069

IMPRENSA OFICIAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ÍNDICE

Administração
Companhia Ituana de Saneamento
Gabinete do Prefeito

IMPRENSA OFICIAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

Órgão produzido pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura da Estância Turística de Itu.
Avenida Itu 400 Anos, 111 – Itu Novo Centro – Itu/SP.

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Fone: 4886-9623

VICE-PREFEITA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
JULIANA PASSOS PESSANHA
Fone: 4886-9623

GABINETE DO PREFEITO
ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE
Fone: 4886-9623, 4886-9630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO DOS SANTOS AMARAL
Fone: 4886-9616

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
MICHEL HULMANN
Fone: 4886-9613, 4886-9649

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
MARCELLO AIROLDI
Fone: 4886-9750

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MARCO ANTÔNIO VISCAINO
Fone: 4886-9618

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADILSON PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUCIANO BENTO RAMALHO
Fone: 4886-9109, 4886-9647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ANTÔNIO CARLOS BERTAGNOLLI JUNIOR
Fone: 4025-0280

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL
-
Fone: 4886-9622, 4886-9310

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ELIZABETH APARECIDA ASSIS BRANDÃO
Fone: 4025-1412

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ENGENHARIA
THIAGO MAIA PEREIRA
Fone: 4886-9609

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CARLOS ALBERTO D'AMBROSIO
Fone: 4886-9800

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ÂNGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA
Fone: 4013-0202

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
EMERSON LUCIANO DE ALMEIDA DRAGUE
Fone: 4013-6990

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS
CAMILA BONATTI MARCHI
Fone: 4023-0338

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
-
Fone: 4023-1544

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPLIANCE E TRANSPARÊNCIA (interina)
ROSEMARY APARECIDA VERONEZZE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
JOÃO CARLOS RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIAGO TEXERA
Fone: 4886-9611, 4886-9874, 4886-9875

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DANIEL ASSIS DE ALCÂNTARA
Fone: 4886-9632

SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E TRABALHO
LUÍS FERNANDO BONI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS
ÉLCIO NOGUEIRA GARCIA

SUBPREFEITURA REGIONAL DA ZONA LESTE
CAMILA BONATTI MARCHI
Fone: 4023-1998

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
ANGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA

SUBPREFEITURA REGIONAL DE PIRAPITINGUI
LUIZ FERNANDO MENDEZ
Fone: 4019-9700

COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO (CIS)
Superintendente: **GILMAR SOUZA DOS SANTOS**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITU (ITUPREV)
Superintendente: **RUY JACQUES CECONELLO**
Fone: 2715-9300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Itu
PREFEITURA

Assessoria Técnica Legislativa
Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br
prefeituraitu

"PORTARIA Nº 569, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026"

"DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL".

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

I – Declarar a vacância do cargo de **PROFESSOR ADJUNTO,** ocupado pela **Servidora Pública Municipal DAYANE SORIO RIBEIRO**, matrícula nº 21255, RG nº 40.151.418-3 e CPF nº 422.917.258-31, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do **Artigo 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010.**

II – A vacância de que trata o item I desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a **partir do dia 06 de agosto de 2026**, data da posse no novo cargo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo efeitos retroativos à data de 06 de agosto de 2026.**

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 12 de novembro de 2026

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 12 de novembro de 2026.

Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça

Itu
PREFEITURA
Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

RECEBIMENTO DE DOAÇÕES PARA UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO, BEAS (ZOONOZES), UNIDADE VETERINÁRIA MOVEL E CEAS.

A prefeitura da Estância Turística de Itu, por intermédio da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, torna pública a intenção de recebimento de doações provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, de matérias para equipar e estruturar a Unidade Pública Municipal de Atendimento Médico Veterinário, Unidade Móvel Veterinária, os DBEA's (zoonoses) e os CEAS (Parque Ecológico Taboão, Parque Ecológico Chico Mendes, Parque Geológico do Varvito, Bosque Alceu Geribello, CEA Villa, Viveiro Santa Tereza e Parque Almeida Jr).

As doações deverão ocorrer de forma espontânea e gratuita, sem qualquer transferência de recursos financeiros públicos, pagamento, reembolso ou contraprestação aos doadores, não gerando qualquer preferência ou vantagem em futuras contratações públicas.

Os interessados poderão apresentar suas manifestações de interesse junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por meio do e-mail ambientesecretaria@itu.sp.gov.br ou diretamente no endereço Avenida Itu 400 anos, 77, Bairro Itu Novo Centro, Itu – SP.

O recebimento das doações ficará condicionado à análise e aceitação pela Administração Municipal, observados o interesse público, a conveniência e a oportunidade.

Elizabeth A. A. Brandão
Secretaria Municipal do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos

Elizabeth Aparecida Assis Brandão

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13468/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
CONTRATADA: KLEUCIENE DOS SANTOS SALES CAVALCANTI
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO TÉCNICA NOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E, QUANDO APLICÁVEL, ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS PARA OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, EM ATENDIMENTO AO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AO CRAS FREI ALÍPIO BOTH E AO MELHOR IDADE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026
ASSINATURA: 09/11/2026
VIGÊNCIA: 09/11/2026 A 09/02/2027
VALOR: R$ 7.056,72
ÂNGELA MARIA LOPES FERRAZ DE ALMEIDA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO

COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO – CIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Companhia Ituana de Saneamento – CIS informa a abertura do **Pregão Eletrônico nº 44/2026** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TRANSDUTOR DE PRESSÃO.** O Edital completo estará disponível nos sites www.cis-itu.com.br/licitacoes e www.novobbmnet.com.br, ou diretamente na CIS, no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Rua Bartira, nº 300/A, Vila Leis, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. A entrega das PROPOSTAS será a partir das **09:00 horas do dia 18/11/2026**, no site www.novobbmnet.com.br, com a abertura da sessão no dia **03/12/2026 às 09:00 horas**. Itu, 16 de novembro de 2026. Gilmar Souza dos Santos – Diretor Superintendente.

GABINETE DO PREFEITO

Itu PREFEITURA

Assessoria Técnica Legislativa
Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br
prefeituraitu

"DECRETO Nº 4.685, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026"

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 4.456, DE 29 DE AGOSTO DE 2025, QUE TRATA DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO DENOMINADO "CONDOMÍNIO RANCHO ALEGRE".

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Complementar Municipal nº 38, de 23 de setembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º. O Artigo 2º do Decreto nº 4.456, de 29 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 2º** - Ficam oficializadas as unidades de uso privativa e áreas de uso comum, na forma prevista em planta e memorial descritivos constantes do Processo Administrativo nº 16.658/2018".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 16 de novembro de 2026

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrado no Livro próprio e publicado. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 16 de novembro de 2026.

Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça

Itu PREFEITURA

Assessoria Técnica Legislativa
Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br
prefeituraitu

"PORTARIA Nº 569, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026"

"DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL".

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

I – Declarar a vacância do cargo de Professor Adjunto, ocupado pela **Servidora Pública Municipal DAYANE SORIO RIBEIRO**, matrícula nº 21255, RG nº 40.151.418-3 e CPF nº 422.917.258-31, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do **Artigo 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010.**

II – A vacância de que trata o item I desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a **partir do dia 06 de agosto de 2026**, data da posse no novo cargo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo efeitos retroativos à data de 06 de agosto de 2026.**

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 12 de novembro de 2026

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 12 de novembro de 2026.

Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça

Itu
PREFEITURA
Assessoria Técnica Legislativa
Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626
www.itu.sp.gov.br
prefeituraitu

"PORTARIA Nº 573, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026"

"DECLARA VACÂNCIA DE CARGO QUE ESPECIFICA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL".

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

I – Declarar a vacância do cargo de **PROFESSOR PEB I,** ocupado pela **Servidora Pública Municipal JULIANA TOMIE NOCHIYMA**, matrícula nº 020884, RG nº 37.460.238-4 e CPF nº 397.924.078-98, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do **Artigo 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.175, de 27 de maio de 2010.**

II – A vacância de que trata o item I desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a **partir do dia 10 de setembro de 2026**, data da posse no novo cargo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo efeitos retroativos à data de 10 de setembro de 2026.**

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 16 de novembro de 2026

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e afixada no local de costume. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 16 de novembro de 2026.

Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça

Itu
PREFEITURA
Assessoria Técnica Legislativa
Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626
www.itu.sp.gov.br
prefeituraitu

"LEI Nº 2.858, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026"

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CORREDOR DE RUA E DA SEGURANÇA DOS PRATICANTES DE ATIVIDADES FÍSICAS NAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município da Estância Turística de Itu, o **Dia Municipal do Corredor de Rua e da Segurança dos Praticantes de Atividades Físicas nas Vias Públicas**, a ser comemorado, anualmente, na primeira quarta-feira do mês de junho, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. O Dia Municipal do Corredor de Rua e da Segurança dos Praticantes de Atividades Físicas nas Vias Públicas tem por objetivos:

I – reconhecer e valorizar os corredores de rua do Município;
II – incentivar a prática da corrida de rua como instrumento de promoção da saúde, do bem-estar, da qualidade de vida e da integração social;
III – estimular hábitos saudáveis e a prática regular de atividades físicas;
IV – promover ações de conscientização sobre a segurança dos corredores, pedestres e demais praticantes de atividades físicas na utilização das vias e espaços públicos;
V – incentivar o respeito mútuo e a convivência harmoniosa entre motoristas, ciclistas, corredores, pedestres e demais usuários das vias públicas;
VI – fomentar ações educativas voltadas à prevenção de acidentes, à mobilidade segura e ao compartilhamento responsável dos espaços públicos.

Art. 3º. Na semana em que recair a data comemorativa, poderão ser desenvolvidas, em caráter facultativo e exemplificativo, ações e atividades alusivas à comemoração, a critério do Poder Executivo, observados o planejamento administrativo e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, tais como:

I – corridas, caminhadas e demais atividades esportivas;
II – campanhas educativas sobre segurança viária, mobilidade urbana e respeito aos corredores de rua e demais usuários das vias públicas;
III – palestras, oficinas e ações de promoção da saúde e da prática esportiva;
IV – homenagens a atletas, treinadores, organizadores de eventos esportivos, grupos de corrida e pessoas ou instituições que contribuam para o desenvolvimento da corrida de rua no Município.

Parágrafo único. A definição das ações e atividades efetivamente realizadas ficará submetida aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Municipal, não constituindo obrigação de execução pelo Poder Executivo.

Art. 4º. As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas mediante parcerias com entidades públicas ou privadas, organizações da sociedade civil, entidades esportivas, associações, empresas e demais instituições interessadas, a critério do Poder Executivo e na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único. A realização das ações e parcerias previstas nesta Lei não implicará criação de despesas obrigatórias para o Município.

Art. 5º. A implementação das ações relacionadas à data comemorativa observará o planejamento administrativo e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, preservada a autonomia do Poder Executivo quanto à definição da forma, oportunidade e extensão de sua realização.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREEFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 06 de novembro de 2026

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 06 de novembro de 2026.

Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça

Itu
PREFEITURA
Assessoria Técnica Legislativa
Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626
www.itu.sp.gov.br
prefeituraitu

"LEI Nº 2.859, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026"

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, A "CAMINHADA UNIDOS POR ELAS"".

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Itu, a "Caminhada Unidos por Elas", a ser celebrado, anualmente, no quarto domingo do mês de agosto.

Art. 2º. O Poder Executivo, a seu critério, poderá promover, apoiar e divulgar, diretamente ou mediante parcerias, ações, eventos e atividades de caráter cultural, social, educativo e recreativo alusivos à "Caminhada Unidos por Elas", observados o interesse público, a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

Art. 3º. A realização da "Caminhada Unidos por Elas" poderá contar com a colaboração de órgãos e entidades públicas ou privadas, em parceria com instituições culturais, associações comunitárias e entidades privadas interessadas na promoção de eventos.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para o seu cumprimento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Aos 06 de novembro de 2026

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 06 de novembro de 2026.

Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça

Itu PREFEITURA

Assessoria Técnica Legislativa
Av. Itu 400 Anos, 111 - Itu Novo Centro
CEP: 13303-500 - Fone: (11) 4886-9626

www.itu.sp.gov.br
prefeituraitu

"LEI Nº 2.860, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026"

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU, O "BANCO VERMELHO" COMO SÍMBOLO PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município da Estância Turística de Itu o **Banco Vermelho**, como símbolo permanente de conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher e ao feminicídio.

Art. 2º. O Banco Vermelho poderá consistir na instalação de bancos de cor vermelha em espaços públicos do Município, contendo mensagens educativas de conscientização sobre a violência contra a mulher, bem como informações de canais oficiais de denúncia, especialmente o **Disque 180.**

Art. 3º. Os bancos poderão ser instalados em locais de grande circulação de pessoas, tais como:

I – praças públicas;
II – parques municipais;
III – áreas de convivência urbana;
IV – equipamentos públicos municipais.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá promover ações educativas, campanhas de conscientização e atividades informativas relacionadas ao combate à violência contra a mulher nos locais onde os bancos estiverem instalados.

Art. 5º. Para a execução desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com:

I – órgãos públicos estaduais e federais;
II – entidades da sociedade civil;
III – instituições de ensino;
IV – organizações voltadas à proteção e defesa dos direitos das mulheres.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
Ao 12 de novembro de 2026

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR
Prefeito da Estância Turística de Itu

Registrada no Livro próprio e publicada. Prefeitura da Estância Turística de Itu, aos 12 de novembro de 2026.

Dr. MICHEL HULMANN
Secretário Municipal de Justiça